

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014**  
**- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**ODONTÓLOGO ESF**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº1389/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo (a):

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1130/2011 e suas alterações posteriores, que aprova o Regulamento Geral dos Processos Seletivos Simplificados para o provimento por prazo determinado de cargos no Serviço Público Municipal;

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos/funções descritos acima, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

**1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Odontólogo.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal e no Jornal Voz Regional, como veículo de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração pública, no período de **18 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2014**, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, junto da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar a cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

d) cópia do certificado de conclusão de Habilitação específica para o cargo/função constantes neste edital;

e) Carteira do Respectivo Conselho dos profissionais da área de odontologia de que está apto ao exercício da profissão.

f) declaração de disponibilidade para o cumprimento das jornadas de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Odontólogo.

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

## 2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós Graduação Especialização/mestrado/doutorado	1,5
2. Experiência comprovada na área de odontologia com comprovantes de empregos exercidos ou contratos de trabalhos CTPS etc , para o cargo de Odontólogo, até 01 ano de experiência. Acima de 01 ano de experiência.....	1,0 1,5
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição, na área de atuação.	
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 30 horas.....	1,0
III. De 31 a 40 horas.....	1,2
IV. Acima de 41 horas.....	1,4

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **24 de fevereiro de 2014**, a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **26 de fevereiro de 2013** para proceder na análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão até o dia **28 de fevereiro de 2014** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal no dia **05 de março de 2014**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para o cargo de Odontólogo, visando à ultimateção de concurso público, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**, aos 17 de fevereiro de 2014.

**SELSO PELIN,**  
Prefeito Municipal.